



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
ATO PGJ N.º 090/2011

ALTERA O ART. 8.º, DO ATO CONJUNTO N.º 104/2009/PGJ/CGMP, 26/2010, QUE APROVA O REGULAMENTO DO CURSO DE PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DESTINADOS AO INGRESSO E VITALICIAMENTO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício n.º 048.2011.CEAF.463053.2011.6730**, datado de 10.03.2011, oriundo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – CEAF,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar, o art. 8.º do **ATO CONJUNTO N.º 104/2009/PGJ/CGMP**, de 05 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Será considerado concludente do curso o Membro que obtiver grau de participação maior ou igual a 75% de frequência e alcançar média global não inferior a 70% na fase de vitaliciamento.

§1º Na hipótese da média global receber qualificação inferior a 70%, o participante poderá apresentar recurso ao corpo docente afeto ao processo de vitaliciamento, no prazo de 10 (dez) dias, após devidamente cientificado.”

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça